

Lei nº 2.557, de 09 de novembro de 2005.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde - FMS

10.301.0034.2078 – PROGRAMA CUCA LEGAL

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$14.955,43 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde - FMS

10.301.0034.2078 – PROGRAMA CUCA LEGAL

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.544,57

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de novembro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos